



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE  
PREGÃO**

---

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 013/2023

26 DE SETEMBRO DE 2023

Ref.: Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 027/23, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP EM DISCO COM REPLICAÇÃO EM NUVEM E PROTEÇÃO DOS DADOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERÊNCIA, GARANTIA, SUPORTE E TREINAMENTO ESPECIALIZADO, processo E-20/001.007805/2022.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta:

**1.** Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para Contratante, ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Não. O faturamento deverá ocorrer no CNPJ que participou da licitação.

**2.** As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento e as condições de garantia e prestação dos serviços de suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é formada em parte pelo preço de equipamento e outra pelo valor dos serviços de garantia e suporte técnico a serem prestados. Entendemos que o faturamento do contrato poderá ser feito separadamente, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda (para o equipamento) e Nota Fiscal de Serviços (para a garantia e suporte técnico), totalizando o valor unitário total apresentado na nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** O entendimento está correto, sendo possível a emissão de nota fiscal de venda para o equipamento e nota fiscal de serviços para a garantia e suporte técnico, desde que a soma totalize o valor da proposta final.

**3.** Referente ao item “7.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS ITEM 2 - SOFTWARE DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO”, solicitamos informar se o licenciamento deverá ser do tipo perpétuo ou subscrição.

**Resposta:** O licenciamento do item será do tipo perpétuo, com garantia e suporte técnico pelo prazo de 60 meses.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE  
PREGÃO**

4. Referente ao item “7.2.42. PROTEÇÃO CONTRA CIBERATAQUES”, entendemos que por se tratar de uma solução envolvendo APPLIANCE DE BACKUP EM DISCO e SOFTWARE DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO, serão aceitas soluções que possuam a funcionalidade citada no item 7.2.42, através do APPLIANCE DE BACKUP EM DISCO. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** O entendimento *não* está correto. O item 7.2.42. se refere a característica técnica do ITEM 2 - SOFTWARE DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO.

5. Referente ao item 13 do edital, a sessão "14. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO" traz o detalhamento dos SLAs a serem assegurados pela CONTRATADA para o atendimento de suporte técnico e garantia da solução descrita nos itens 1 e 2 objetos deste certame. Está correto nosso entendimento em afirmar que os serviços de garantia e suporte técnico poderão ser executados tanto no formato presencial e/ou remoto, garantindo que toda a eventual troca de peças necessárias deverá ainda ocorrer de forma presencial?

**Resposta:** O entendimento está correto.

6. Ao cadastrar a nossa proposta inicial no sistema COMPRAS RJ, devemos anexar a proposta em anexo?

**Resposta:** Não há obrigatoriedade em anexar documentos. No entanto, caso seja anexado algum documento, o mesmo não poderá ter identificação. (9.1.3 do edital)

7. A proposta e Declarações não poderão ser identificadas com os dados da empresa? Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Conforme item anterior (6) (9.1.3 do edital)

8. O que deve ser anexado nesse momento para participarmos do pregão?

**Resposta:** Não há obrigatoriedade de anexar documentos, somente o cadastro dos valores iniciais. (9.1.3 do edital)

ITEM 12 DO EDITAL. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA

9. Os documentos de habilitação não serão analisados no decorrer da sessão?



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE  
PREGÃO**

**Resposta:** Não. Os documentos serão analisados após a fase de lances e somente da licitante vencedora provisoriamente.

**10.** O sistema não aceita anexar os documentos de habilitação? Assim como outros sistemas aceitam e trabalham desta forma.

**Resposta:** Conforme item 6.

**11.** Será admitido ou solicitado a apresentação dos documentos de habilitação por e-mail para análise prévia?

**Resposta:** A documentação poderá ser encaminhada via e-mail, mas ainda há a obrigatoriedade de enviar a documentação de forma física. (12.1 do edital)

**12.** Pergunta 07 - Os mesmos deverão ser apresentados autenticados via correios?

**Resposta:** A documentação deverá ser encaminhada via correios. (12.1 do edital)

### 13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### REQUISITOS TECNOLÓGICOS

13.5.8.2. Para cada requisito elencado no item “7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS” (TR), a indicação de qual página do manual do fabricante, ou documento similar, onde resta explicitado que o produto tem característica igual ou superior ao exigido neste documento. Ou, ainda, declaração do fabricante que ateste que o produto atende aos requisitos.

Para atender o item 13.5.8.2 é utilizado uma planilha de comprovações técnicas chamada PaP (Ponto a Ponto). Gostaríamos de saber como podemos apresentar determinado documento.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE  
PREGÃO**

13. Deverá ser anexado e apresentado juntamente com a proposta inicial?

**Resposta:** Juntamente com a proposta e documentos de habilitação. A documentação encaminhada é somente após a fase de lances e apenas da classificada provisoriamente em primeiro lugar.

14. Pergunta 09 - Em qual momento será solicitado para que as empresas apresentem as comprovações técnicas?

**Resposta:** Juntamente com a proposta e documentos de habilitação.

15. Ao enviarmos os documentos via Correios, podemos apresentar a planilha por meio de Pen Drive?

**Resposta:** Não. Toda documentação deverá ser enviada fisicamente.

16. Serão utilizados o SICAF e CRC do governo federal para fins de habilitação?

**Resposta:** Não

17. Entende-se que a entrega de uma solução de HW e SW com as funcionalidades solicitadas serão aceitas mesmo que não seja categorizada como Appliance, está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** O entendimento não está correto. A solução deverá obrigatoriamente fazer uso de sistemas inteligentes de armazenamento de backup em disco, baseado em “appliance”, que se entende como um subsistema com o propósito específico de entrada dos dados de backup, deduplicação e replicação, conforme item 7.1.1. do TR.

18. Muitas soluções de backup são licenciadas baseadas na quantidade de instâncias (VMs, físico e cloud), serão aceitas essas alternativas? E qual a quantidade de instâncias necessárias?

**Resposta:** As alternativas não serão aceitas. O licenciamento do software de proteção e recuperação deverá considerar, no mínimo, 90TB e/ou 08 SOCKETS, conforme item 7.2.6. do TR.

Atenciosamente,

Adriano Ribeiro Bragança

Pregoeiro